

RESOLUÇÃO UNESP Nº 26, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2027 e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e considerando os termos da Deliberação nº 29/2026-CCG da Câmara Central de Graduação, em sessão de 02/07/2026, e da Despacho nº 18/2026-CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, *ad referendum*, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO VESTIBULAR

Artigo 1º - O Concurso Vestibular Unesp 2027 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

a) articulem ideias de modo coerente;

b) compreendam ideias, relacionando-as;

c) se expressem com clareza;

d) demonstrem conhecimento sobre o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - dar condições aos ingressantes de desenvolver potencialidades e aptidões em áreas específicas de formação oferecidas pelos cursos de graduação da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp 2027 está aberto a candidato que esteja cursando o Ensino Médio ou equivalente ou que possua um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II - Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;

III - Diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2027 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação Vunesp).

§ 1º - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2027.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível na internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

Artigo 4º - O ingresso nos cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2027 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

DAS VAGAS

Artigo 5º - Os Processos Seletivos da Unesp 2027 são realizados por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 1º - Todos os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Unesp 2027 concorrerão pelo SU, independentemente de atenderem as condições de inscrição no SRVEBP.

§ 2º - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e convocados pela classificação do SU ocuparão as vagas destinadas ao SU.

§ 3º - Os candidatos inscritos pelo SRVEBP e autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI) convocados pela classificação do SU ou SRVEBP ocuparão as vagas destinadas ao SU ou SRVEBP, respectivamente.

§ 4º - As vagas não preenchidas por candidatos inscritos no SRVEBP e SRVEBP+PPI serão destinadas à convocação dos candidatos inscritos pelo SU.

Artigo 6º - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão destinadas a estudantes que tenham cursado

integralmente, em escolas públicas brasileiras, o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - O SRVEBP é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao *caput* deste artigo.

§ 2º - No mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das vagas do SRVEBP de cada curso serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º deste artigo, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - Para o ano letivo de 2027, a Unesp oferecerá 7.705 (sete mil setecentas e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - 5.850 (cinco mil oitocentas e cinquenta) vagas destinadas ao público em geral no Concurso Vestibular Unesp 2027, tratado nesta Resolução, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução;

II - 929 (novecentas e vinte e nove) vagas destinadas exclusivamente aos estudantes de escolas públicas paulistas no Vestibular Seriado Paulista (Provão Paulista), a ser tratado em edital próprio, seguindo o SRVEBP, nos termos do artigo 6º desta Resolução;

III - 726 (setecentas e vinte e seis) vagas destinadas ao público em geral no Processo Seletivo Unesp-Enem 2027, a ser tratado em Resolução própria, seguindo o SRVEBP, nos termos do artigo 6º desta Resolução;

IV - 180 (cento e oitenta) vagas destinadas ao público em geral no Concurso Vestibular Unesp Meio de Ano de 2027, a ser tratado em Resolução própria, seguindo o SRVEBP, nos termos do artigo 6º desta Resolução;

V - 20 (vinte) vagas destinadas ao público em geral no Processo Seletivo Unesp-Enem Meio de Ano de 2027, a ser tratado em Resolução própria, seguindo o SRVEBP, disposto no artigo 6º desta Resolução.

Artigo 8º - As 5.850 (cinco mil, oitocentas e cinquenta) vagas oferecidas pelo Concurso Vestibular Unesp 2027, de que trata o presente edital, serão distribuídas nos cursos de graduação conforme Anexo I - Distribuição de Vagas, obedecendo-se à seguinte distribuição por entre os sistemas de vagas:

I - 3.355 (três mil, trezentas e cinquenta e cinco) vagas para o SU;

II - 1.628 (mil e seiscentas e vinte e oito) vagas para o SRVEBP;

III - Das 1.628 (mil e seiscentas e vinte e oito) vagas do SRVEBP, 867 (oitocentas e sessenta e sete) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas no denominado "Sistema de Reserva de Vagas para candidatos da Educação Básica Pública autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas" (SRVEBP+PPI).

§ 1º - Na inexistência de candidatos classificados pelo SRVEBP+PPI, as vagas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos do SRVEBP, independentemente de cor ou raça.

§ 2º - Na inexistência de candidatos classificados pelo SRVEBP, as vagas serão destinadas aos demais candidatos do SU, ainda não convocados, obedecida a ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2027.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 9º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, em conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 10 - As inscrições ao Concurso Vestibular Unesp 2027 serão realizadas, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site www.vunesp.com.br e o pagamento da taxa em qualquer agência bancária.

Parágrafo único - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2027, sob pena de anular todas as que fizer.

Artigo 11 - No formulário de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2027, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do SRVEBP;

IV - se se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas brasileiras, ou a Educação de Jovens e Adultos também integralmente em escolas públicas brasileiras, deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP.

§ 3º - O candidato que, inscrito no SRVEBP, se autodeclarar pessoa Preta, Parda ou Indígena deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo SRVEBP+PPI.

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência desta Resolução e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 12 - No ato da inscrição, o candidato indicará se realizará o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2026, para fins de apuração de classificação, conforme o § 6º do artigo 14 desta Resolução.

DAS PROVAS

Artigo 13 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, especificados no Anexo II.

Artigo 14 - O Concurso Vestibular Unesp 2027 será realizado em duas fases.

§ 1º - A primeira fase constitui-se de uma Prova de Conhecimentos Gerais, composta de 90 (noventa) questões objetivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio:

1. Linguagens e suas tecnologias (elementos de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Educação Física e Arte);
2. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia);
3. Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de Biologia, Química e Física);
4. Matemática e suas tecnologias.

§ 2º - A segunda fase constitui-se de uma Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, composta de uma redação e de 36 (trinta e seis) questões discursivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio:

1. Linguagens e suas tecnologias (elementos de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Educação Física e Arte);

2. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia);

3. Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de Biologia, Química e Física);

4. Matemática e suas tecnologias.

§ 3º - A Prova de Conhecimentos Específicos, incluindo a Redação, deverá ser realizada, necessariamente, em língua portuguesa.

§ 4º - A redação, de gênero dissertativo, visa avaliar as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 5º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º deste artigo, será realizada em 2 (dois) dias.

§ 6º - O candidato que tiver realizado a prova do Enem em 2026 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp 2027 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da fórmula $(4 \times \text{CG} + 1 \times \text{Enem}) / 5$, se $\text{Enem} > \text{CG}$, em que:

1. CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp 2027; e

2. Enem é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem, convertida na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 7º - Nos casos em que o candidato não tenha realizado o Enem ou em que, na fórmula, $\text{Enem} < \text{CG}$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp 2027.

§ 8º - O aproveitamento da nota do Enem referido no § 6º deste artigo só ocorrerá se o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação (Inep/MEC) disponibilizar a nota obtida pelo candidato na parte objetiva da prova do Enem com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data de divulgação dos resultados do Concurso Vestibular Unesp 2027.

Artigo 15 - Além das duas fases mencionadas no artigo 14, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e Música (Bacharelado e Licenciatura), do Instituto de Artes (IA) do câmpus de São Paulo, e os cursos de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e Design (Bacharelado), da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC) do câmpus de Bauru, terão uma Prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido, em conformidade com os programas definidos no Anexo II.

§ 1º - No caso dos cursos mencionados no *caput* deste artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

§ 2º - A nota na prova de Habilidades será conferida na escala de 0 (zero) a 100 (cem), e os candidatos serão classificados conforme descrição constante no Anexo II.

Artigo 16 - Os ingressantes nos cursos de Educação Física deverão apresentar atestado médico no momento da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único - O atestado médico tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso sejam necessárias.

Artigo 17 - O candidato deverá exhibir, em todas as provas, a versão original de um dos seguintes documentos de identificação:

I - Carteira de Identidade (RG ou CIN);

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

IV - Certificado Militar;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

VI - Passaporte;

VII - Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido no local de aplicação das provas o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2027 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PESOS DAS PROVAS

Artigo 18 - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor, e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Artigo 19 - Serão selecionados para segunda fase os candidatos com melhor desempenho por sistema de inscrição: SU, SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 1º - O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 (sete) vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2027, considerando-se o sistema de inscrição de que trata o *caput* do artigo.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no SU e no SRVEBP, incluindo o SRVEBP+PPI.

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar, na medida do possível, um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 (vinte e oito) pontos à Redação, em uma escala de 0 (zero) a 28 (vinte e oito), e no máximo 72 (setenta e dois) pontos à prova de Conhecimentos Específicos, em uma

escala de 0 (zero) a 72 (setenta e dois), com todas as questões tendo o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será constituída pela soma das pontuações obtidas na prova de Redação e Conhecimentos Específicos.

§ 8º - O candidato será desclassificado em uma das seguintes situações:

1. não comparecer a uma das provas;
2. obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase);
3. obtiver nota 0 (zero) na prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase);
4. obtiver nota 0 (zero) na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular, com exceção dos cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e segunda fases, feito o aproveitamento do Enem na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso Vestibular Unesp 2027, segundo o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do artigo 14.

§ 10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

1. maior nota na segunda fase;
2. maior nota na Redação;
3. maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas;
4. maior nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para candidatos dos cursos da área de Humanas;
5. idade mais elevada, considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento.

§ 11 - A lista dos candidatos classificados por curso e que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

Artigo 20 - No caso dos cursos mencionados no artigo 15, aqueles que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), e a nota final do Concurso Vestibular Unesp 2027 será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

Parágrafo único - A Prova de Habilidades poderá ser eliminatória, de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

Artigo 21 - Todos os candidatos inscritos no Concurso Vestibular Unesp 2027 concorrerão pelo SU, independentemente de atenderem às condições de inscrição no SRVEBP, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º.

DA MATRÍCULA

Artigo 22 - A Fundação Vunesp divulgará a lista geral dos candidatos classificados e as listas de convocação para matrícula virtual a cada uma das 5 (cinco) chamadas, conforme a disponibilidade de vagas, seguindo o calendário constante do Manual do Candidato.

§ 1º - A lista geral dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente da nota final.

§ 2º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtualmente, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencialmente, na Unidade da Unesp sede do curso.

Artigo 23 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2027 são válidos apenas para o ano letivo de 2027, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 24 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de Graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula *online* disponível no Sistema de Graduação da Unesp (Sisgrad), em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, com envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - foto atualizada (imagem com fundo e iluminação claros, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Autodeclaração, conforme modelo disponível nesta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

§ 1º - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp sede do curso.

§ 2º - A certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer estado brasileiro.

§ 4º - Os documentos em língua estrangeira, caso não possuam Apostila de Haia, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.

§ 5º - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deste artigo deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino, constando informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Artigo 25 - O candidato inscrito e convocado pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 1º - Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, o candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido a procedimento de averiguação de suas características fenotípicas.

§ 2º - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele negra (parda ou preta), a textura do cabelo

crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

§ 3º - As etapas do procedimento de averiguação consistem em:

1. triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual;
2. análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato;
3. averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário;
4. averiguação presencial do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

§ 4º - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato da Reitora.

Artigo 26 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de 2 (duas) cópias autenticadas em cartório ou 2 (duas) cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Autodeclaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Funai, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;

IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, cujo alistamento seja obrigatório.

§ 1º - O menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e IX deste artigo tão logo esteja de posse deles.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 (dezoito) anos;

2. por instrumento público, se o outorgante for menor de 18 (dezoito) anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos e convocados pelo SRVEBP que não atenderem às exigências previstas no artigo 6º desta Resolução, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

Artigo 27 - O candidato perderá direito à vaga para a qual foi convocado se não realizar a matrícula virtual e/ou presencial.

Parágrafo único - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 26 desta Resolução terá sua matrícula indeferida na Unesp e será excluído do Concurso Vestibular Unesp 2027.

Artigo 28 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2027.

DA SEGUNDA OPÇÃO

Artigo 29 - Após a segunda chamada, os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção em qualquer outro curso do Concurso Vestibular Unesp 2027, mantendo-se o sistema de inscrição inicial conforme disposto no artigo 5º desta Resolução.

§ 1º - A lista dos candidatos classificados em segunda opção para determinado curso será considerada somente após esgotada a lista de classificação dos candidatos em primeira opção.

§ 2º - Os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão aceitar candidatos que tenham realizado a respectiva prova.

§ 3º - Os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e se inscreverem em segunda opção em curso que não exige essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do artigo 19 desta Resolução.

§ 4º - Ao se inscrever em segunda opção, o candidato permanecerá na lista de classificação geral do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Concurso Vestibular Unesp 2027, e somente após efetivada a matrícula em um dos cursos, inicial ou de segunda opção, seu nome será excluído de ambas as listas de classificação.

§ 5º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de classificação em segunda opção, serão, pela ordem:

1. maior nota na segunda fase;
2. maior nota na Redação;
3. maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas;
4. maior nota no componente Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas;
5. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir da data de nascimento).

§ 6º - Os candidatos classificados em segunda opção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, conforme o artigo 22 desta Resolução.

DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

Artigo 30 - Serão realizadas 5 (cinco) chamadas convocando os candidatos aprovados para a matrícula, seguindo a ordem da lista geral de classificação, conforme o disposto no artigo 22 desta Resolução.

§ 1º - Após a quinta chamada, os candidatos da lista geral de classificação ainda não convocados e que tenham interesse pela vaga deverão se manifestar em data, horário e forma estabelecidos pela Fundação Unesp para compor a lista adicional de convocação.

§ 2º - O candidato que não confirmar interesse pela vaga estará automaticamente excluído da lista adicional, sem direito à possível convocação para matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas, incluindo as Provas de Habilidades, e da Declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no *caput* deste artigo.

Artigo 32 - Esgotadas as chamadas e as listas de espera do Concurso Vestibular Unesp 2027, as vagas não preenchidas serão destinadas às listas de chamadas do Processo Seletivo Unesp-Enem 2027 e vice-versa.

Artigo 33 - Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) da Unesp.

Artigo 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 435/2026 - RUNESP)

MAYSA FURLAN
Reitora

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1 - Área de Biológicas

Unidade	Opção de Entrada	Período	SU	EP	EPPPI	Total
FMVA - Araçatuba	Medicina Veterinária	Integral	27	14	7	48
FOA - Araçatuba	Odontologia	Integral	18	9	5	32
FO - Araçatuba	Odontologia	vesp. / not.	18	9	5	32
FCF - Araraquara	Farmácia	Integral	31	16	9	56
FCF - Araraquara	Farmácia	Noturno	13	7	4	24
FOAr - Araraquara	Odontologia	Integral	33	17	9	59
FCLAs - Assis	Ciências Biológicas	Integral	18	9	5	32
FC - Bauru	Ciências Biológicas	Integral	18	9	5	32
FC - Bauru	Ciências Biológicas	Noturno	18	9	5	32
FC - Bauru	Educação Física	Integral	9	5	2	16
FC - Bauru	Educação Física	Integral	9	5	2	16
FC - Bauru	Educação Física	Noturno	9	5	2	16
FC - Bauru	Educação Física	Noturno	9	5	2	16
IBB - Botucatu	Ciências Biológicas	Integral	18	9	5	32
IBB - Botucatu	Ciências Biológicas	Noturno	18	9	5	32
IBB - Botucatu	Ciências Biomédicas	Integral	18	9	5	32
FMB - Botucatu	Enfermagem	Integral	13	7	4	24
FCA - Botucatu	Engenharia Agrônômica	Integral	36	18	10	64
FCA - Botucatu	Engenharia Florestal	Integral	18	9	5	32
FMB - Botucatu	Medicina	Integral	47	25	13	85
FMVZ - Botucatu	Medicina Veterinária	Integral	27	14	7	48
IBB - Botucatu	Nutrição	vesp. / not.	13	7	4	24
FMVZ - Botucatu	Zootecnia	Integral	27	14	7	48
FCAT - Dracena	Engenharia Agrônômica	Integral	18	9	5	32
FCAT - Dracena	Zootecnia	Integral	18	8	4	30
FEIS - Ilha Solteira	Ciências Biológicas	vesp. / not.	22	12	6	40
FEIS - Ilha Solteira	Engenharia Agrônômica	Integral	18	9	5	32
FEIS - Ilha Solteira	Zootecnia	Integral	18	8	4	30
FCAV - Jaboticabal	Ciências Biológicas	Noturno	18	9	5	32
FCAV - Jaboticabal	Engenharia Agrônômica	Integral	45	23	12	80
FCAV - Jaboticabal	Medicina Veterinária	Integral	22	12	6	40
FCAV - Jaboticabal	Zootecnia	Integral	22	12	6	40
FFC - Marília	Fisioterapia	Integral	18	9	5	32
FFC - Marília	Fonoaudiologia	Integral	15	7	4	26
FFC - Marília	Terapia Ocupacional	Integral	18	9	5	32

FCT - Presidente Prudente	Educação Física	Integral	20	10	5	35
FCT - Presidente Prudente	Educação Física	vesp. / not.	20	10	5	35
FCT - Presidente Prudente	Fisioterapia	Integral	20	10	5	35
FCAVR - Registro	Engenharia Agrônômica	Integral	18	9	5	32
FCAVR - Registro	Engenharia de Pesca	Integral	18	4	2	24
IB - Rio Claro	Ciências Biológicas	Integral	18	9	5	32
IB - Rio Claro	Ciências Biológicas	Noturno	11	5	3	19
IB - Rio Claro	Ecologia	Integral	13	7	4	24
IB - Rio Claro	Educação Física	Integral	27	14	7	48
IBILCE - São José do Rio Preto	Ciências Biológicas	Integral	22	12	6	40
ICT - São José dos Campos	Odontologia	Integral	18	9	5	32
ICT - São José dos Campos	Odontologia	vesp. / not.	18	9	5	32
IBCLP - Litoral Paulista	Ciências Biológicas	Noturno	18	9	5	32
IBCLP - Litoral Paulista	Ciências Biológicas - Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro	Integral	18	9	5	32
Total			976	493	261	1730

2 - Área de Exatas

Unidade	Opção de Entrada	Período	SU	EP	EPPPI	Total
FCF - Araraquara	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	18	9	5	32
IQAr - Araraquara	Engenharia Química	Integral	18	9	5	32
IQAr - Araraquara	Química	Noturno	13	7	4	24
IQAr - Araraquara	Química - Química Tecnológica	Integral	22	12	6	40
FCLAs - Assis	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	20	10	5	35
FC - Bauru	Ciência da Computação	Integral	13	7	4	24
FEB - Bauru	Engenharia Civil	Integral	27	14	7	48
FEB - Bauru	Engenharia de Produção	vesp. / not.	18	9	5	32
FEB - Bauru	Engenharia Elétrica	Integral	27	14	7	48
FEB - Bauru	Engenharia Mecânica	Integral	27	14	7	48
FC - Bauru	Física	vesp. / not.	27	14	7	48
FC - Bauru	Matemática	Noturno	18	6	4	28
FC - Bauru	Meteorologia	Integral	18	5	3	26
FC - Bauru	Química	Noturno	9	5	2	16
FC - Bauru	Química - Química Tecnológica	vesp. / not.	9	5	2	16
FC - Bauru	Sistemas de Informação	Noturno	18	9	5	32
FCA - Botucatu	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	22	12	6	40
IBB - Botucatu	Física Médica	Integral	18	8	4	30
FEG - Guaratinguetá	Engenharia Civil	Integral	18	9	5	32
FEG - Guaratinguetá	Engenharia de Materiais	Integral	18	8	4	30
FEG - Guaratinguetá	Engenharia de Produção	Integral	13	7	4	24
FEG - Guaratinguetá	Engenharia Elétrica	Integral	18	9	5	32
FEG - Guaratinguetá	Engenharia Mecânica	Integral	22	12	6	40
FEG - Guaratinguetá	Engenharia Mecânica	Noturno	18	9	5	32
FEG - Guaratinguetá	Física	Noturno	18	9	5	32
FEG - Guaratinguetá	Matemática	Noturno	13	5	3	21
FEIS - Ilha Solteira	Engenharia Civil	Integral	18	9	5	32
FEIS - Ilha Solteira	Engenharia Elétrica	Integral	18	9	5	32
FEIS - Ilha Solteira	Engenharia Mecânica	Integral	18	9	5	32
FEIS - Ilha Solteira	Física	Noturno	13	3	2	18
FEIS - Ilha Solteira	Matemática	Noturno	13	3	2	18
ICE - Itapeva	Engenharia de Produção	vesp. / not.	18	9	5	32
ICE - Itapeva	Engenharia Industrial - Madeira	Integral	18	5	3	26
FCT - Presidente Prudente	Ciência da Computação	vesp. / not.	15	8	4	27

FCT - Presidente Prudente	Engenharia Ambiental	Integral	15	7	4	26
FCT - Presidente Prudente	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Integral	18	5	3	26
FCT - Presidente Prudente	Estatística	Integral	13	6	3	22
FCT - Presidente Prudente	Física	Noturno	13	5	3	21
FCT - Presidente Prudente	Matemática	Matutino	18	4	2	24
FCT - Presidente Prudente	Matemática	Noturno	22	6	4	32
FCT - Presidente Prudente	Química	Noturno	18	6	4	28
IGCE - Rio Claro	Ciências da Computação	Integral	13	7	4	24
IGCE - Rio Claro	Ciências da Computação	Noturno	13	7	4	24
IGCE - Rio Claro	Engenharia Ambiental	Integral	13	7	4	24
IGCE - Rio Claro	Física	Integral	18	8	4	30
IGCE - Rio Claro	Geologia	Integral	15	8	4	27
IGCE - Rio Claro	Matemática	Integral	18	6	4	28
FEC - Rosana	Engenharia de Energia	Integral	18	5	3	26
FESJBV - São João da Boa Vista	Engenharia Aeronáutica	Integral	18	9	5	32
FESJBV - São João da Boa Vista	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Integral	18	8	4	30
IBILCE - São José do Rio Preto	Ciência da Computação	Integral	15	8	4	27
IBILCE - São José do Rio Preto	Engenharia de Alimentos	Integral	13	6	3	22
IBILCE - São José do Rio Preto	Física - Física Biológica	Integral	22	6	4	32
IBILCE - São José do Rio Preto	Matemática	Integral	24	9	5	38
IBILCE - São José do Rio Preto	Matemática	Noturno	20	7	4	31
IBILCE - São José do Rio Preto	Química - Química Ambiental	Integral	22	10	5	37
ICT - São José dos Campos	Engenharia Ambiental	Integral	18	9	5	32
ICTS - Sorocaba	Engenharia Ambiental	Integral	18	9	5	32
ICTS - Sorocaba	Engenharia de Controle e Automação	Integral	18	9	5	32
FCE - Tupã	Engenharia de Biosistemas	Integral	18	6	4	28
Total			1060	475	259	1794

3 - Área de Humanas

Unidade	Opção de Entrada	Período	SU	EP	EPPPI	Total
FCLAr - Araraquara	Administração Pública	Integral	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Administração Pública	Noturno	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Ciências Econômicas	Integral	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Ciências Econômicas	Noturno	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Ciências Sociais	Matutino	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Ciências Sociais	Noturno	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Letras	Matutino	27	14	7	48
FCLAr - Araraquara	Letras	Noturno	27	14	7	48
FCLAr - Araraquara	Pedagogia	Noturno	22	12	6	40
FCLAr - Araraquara	Pedagogia	Vespertino	22	8	5	35
FCLAs - Assis	História	Matutino	20	8	5	33
FCLAs - Assis	História	Noturno	20	10	5	35
FCLAs - Assis	Letras	Matutino	22	10	5	37
FCLAs - Assis	Letras	Noturno	22	10	5	37
FCLAs - Assis	Psicologia	Integral	20	10	5	35
FCLAs - Assis	Psicologia	vesp. / not.	20	10	5	35
FAAC - Bauru	Arquitetura e Urbanismo	Integral	22	15	8	45
FAAC - Bauru	Artes Visuais	vesp. / not.	20	13	7	40
FAAC - Bauru	Comunicação Audiovisual	Integral	13	7	4	24
FAAC - Bauru	Design	Integral	22	15	8	45
FAAC - Bauru	Design	Noturno	22	15	8	45
FAAC - Bauru	Jornalismo	Matutino	18	9	5	32
FAAC - Bauru	Jornalismo	Noturno	22	12	6	40
FC - Bauru	Pedagogia	Noturno	22	12	6	40
FC - Bauru	Psicologia	Integral	15	8	4	27
FC - Bauru	Psicologia	Noturno	15	8	4	27
FAAC - Bauru	Relações Públicas	Noturno	22	12	6	40
FCHS - Franca	Direito	Matutino	27	14	7	48
FCHS - Franca	Direito	Noturno	27	14	7	48
FCHS - Franca	História	Matutino	22	12	6	40
FCHS - Franca	História	Noturno	22	12	6	40
FCHS - Franca	Relações Internacionais	Noturno	22	12	6	40
FCHS - Franca	Relações Internacionais	Vespertino	22	12	6	40
FCHS - Franca	Serviço Social	Matutino	18	9	5	32
FCHS - Franca	Serviço Social	Noturno	22	12	6	40
FCAV - Jaboticabal	Administração	Noturno	18	9	5	32
FFC - Marília	Arquivologia	Matutino	13	3	2	18
FFC - Marília	Biblioteconomia	Matutino	15	5	2	22
FFC - Marília	Ciências Sociais	Matutino	22	10	5	37

FFC - Marília	Ciências Sociais	Noturno	22	12	6	40
FFC - Marília	Filosofia	Noturno	15	7	4	26
FFC - Marília	Pedagogia	Matutino	18	8	4	30
FFC - Marília	Pedagogia	Noturno	36	13	7	56
FFC - Marília	Relações Internacionais	Noturno	18	9	5	32
FCTE - Ourinhos	Geografia	Matutino	18	3	2	23
FCTE - Ourinhos	Geografia	Noturno	18	3	2	23
FCT - Presidente Prudente	Arquitetura e Urbanismo	Integral	18	9	5	32
FCT - Presidente Prudente	Geografia	Matutino	18	6	4	28
FCT - Presidente Prudente	Geografia	Noturno	20	7	4	31
FCT - Presidente Prudente	Pedagogia	Noturno	20	10	5	35
FCT - Presidente Prudente	Pedagogia	Vespertino	15	6	3	24
IGCE - Rio Claro	Geografia	Integral	18	8	4	30
IGCE - Rio Claro	Geografia	Noturno	18	6	4	28
IB - Rio Claro	Pedagogia	Noturno	20	10	5	35
FCE - Rosana	Turismo	Integral	18	4	2	24
IBILCE - São José do Rio Preto	Letras	Integral	15	8	5	28
IBILCE - São José do Rio Preto	Letras	Noturno	17	9	5	31
IBILCE - São José do Rio Preto	Letras - Tradução	Integral	14	8	4	26
IBILCE - São José do Rio Preto	Pedagogia	Noturno	18	9	5	32
IA - São Paulo	Artes Cênicas - Interpretação Teatral	Integral	15	10	5	30
IA - São Paulo	Artes Visuais	Integral	20	13	7	40
IA - São Paulo	Arte-Teatro	Noturno	15	10	5	30
IA - São Paulo	Música	Integral	11	7	4	22
IA - São Paulo	Música - Canto	Integral	2	2	1	5
IA - São Paulo	Música - Composição	Integral	5	3	2	10
IA - São Paulo	Música - Cordas	Integral	6	4	2	12
IA - São Paulo	Música - Percussão	Integral	2	1	1	4
IA - São Paulo	Música - Regência	Integral	5	3	2	10
IA - São Paulo	Música - Sopros	Integral	5	3	2	10
IA - São Paulo	Música - Teclados	Integral	4	3	1	8
IA - São Paulo	Música - Violão	Integral	2	1	1	4
FCE - Tupã	Administração	Integral	18	8	4	30
FCE - Tupã	Administração	Noturno	18	9	5	32
Total			1319	660	347	2326

4 - Resumo das Vagas

Área	SU	EP	EPPPI	Total por Área
Biológicas	976	493	261	1730
Exatas	1060	475	259	1794
Humanas	1319	660	347	2326
Total	3355	1628	867	5850

ANEXO II

I - PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e o Currículo Paulista.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144):
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
3. Currículo Paulista: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista>

II - PROVAS DE HABILIDADES

1. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Arte-Teatro (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Escrita teórica;
- b) Prática técnica-expressiva.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. O candidato deve participar das duas etapas da prova obrigatoriamente. A Prova de Habilidades Específicas de Arte-Teatro valerá 100 pontos, sendo que a etapa Escrita Teórica valerá 30 pontos e a Prática técnica-expressiva 70 pontos. A nota mínima para classificação será de 40 pontos na somatória das duas etapas.

A Bibliografia a seguir é obrigatória para ambas as provas, escrita e prática:

ALEXANDRE SOBRINHO, Gilberto. O legado do Teatro Experimental do Negro (TEN): lições de estética, política e comunicação. **Conceição/Conception**, Campinas, SP, v. 12, n. 00, p. e023007, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8673050>.

CAETANO DE SOUSA, José A.; ALICE, Tânia. Uma Sala Inteira a Sonhar: encantamento em arte e educação na Fábrica de Sonhos. **Revista Rebento**, São Paulo, n. 12, p. 79-108, dez. 2025. Disponível em <https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/1022>.

CARLOS, Dione. **Cárcere ou porque as mulheres viram búfalos**. Belo Horizonte: Javali, 2024. (Coleção Teatro Contemporâneo).

PAULA, Franciane Kanzelumuka Salgado de. **Peço licença a quem veio antes?** Ensaio sobre memória e esquecimento das territorialidades negras nas práticas artístico-pedagógicas em artes cênicas, In: XIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, Ouro Preto, 2025.

RACHEL, Denise Pereira. **Tornar-se professora performer pesquisadora**: um réquiem para uma servidora pública da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. **Rebento**, São Paulo, v. 1, n. 21, 2025. Disponível em: <https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/1032>.

TELLES, Narciso. Grupo Yuyachkani: pedagogia e memória. **Urdimento**, Florianópolis, v. 1, n. 17, p. 143-149, set. 2011. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102172011143/9538>.

a) Escrita Teórica: A prova será realizada no período da manhã. Munido de caneta, lápis e borracha, o candidato responderá questões elaboradas a partir das leituras obrigatórias indicadas na bibliografia. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios:

- Demonstração do conhecimento do referencial teórico;
- Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão;
- Observação das normas gramaticais e ortográficas.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) Prática Técnica-Expressiva: A Prova terá duas partes inter-relacionadas e também contarão com apoio e uso de elementos contidos na bibliografia obrigatória:

Parte 1: será realizada no período da manhã, após a prova teórica;

Parte 2: será realizada no período da tarde, das 14h até 18h.

A prova prática será avaliada por uma equipe de professores e será composta por exercícios técnicos, jogos e improvisações, atividades de criação cênica e atividades de partilha em atividades individuais e grupais observando os seguintes critérios:

- Percepção e organização do corpo e da voz;
- Prontidão/disponibilidade para o jogo cênico e improvisação teatral (sem e com objetos/elementos cênicos);
- Noções de utilização do espaço, do tempo e de dinâmicas expressivas em propostas cênicas a considerar elementos tais como: relação do corpo com deslocamentos, pausas, variação rítmica, níveis e as direções espaciais, gestualidade e expressividade;
- Conhecimento, familiaridade e emprego dos elementos básicos da linguagem teatral (imaginação, ação dramática, formação de coro, etc.) para criações cênicas;
- Capacidade de escuta, comunicação oral e disponibilidade para partilhas no coletivo.

2. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Escrita Teórica;
- b) Prática Técnico-interpretativa.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada subgrupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A nota final da Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral valerá 100 pontos. O cálculo final será efetuado pela média aritmética ponderada das duas provas, tendo a etapa Escrita Teórica o valor de 30 pontos e Prática Técnico-interpretativa o valor de 70 pontos. A nota mínima para classificação será de 40 pontos na somatória das duas etapas.

A Bibliografia a seguir é obrigatória para ambas as provas, escrita e prática:

CARLOS, Dione. **Cárcere ou porque as mulheres viram búfalos**. Belo Horizonte: Javali, 2024. (Coleção Teatro Contemporâneo).

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. **Teatro experimental do negro**: trajetória e reflexões. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209–224, abr. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/B8K74xgQY56px6p5YQQP5Ff/?format=html&lang=pt>

SILVA, Renata de Lima (Kabilaewatala); PEIXOTO, Jordana Dolores. Negro Teatro, Negra Performance. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, Porto Alegre, v. 12, n. 4, e120854, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/QFmr9Chz9KTGSQX3nXs6fqJ/?lang=pt>.

WESKER, Arnold. **A cozinha**. Tradução de Millôr Fernandes. Datiloscrito da montagem dirigida por Antunes Filho. São Paulo, 1968. Disponível na Biblioteca do Instituto de Artes da UNESP campus São Paulo.

ZAMARIOLA, Paola Lopes; RIBEIRO, Elisa de Oliveira. Sonhos como territórios de aprendizagem: experiências a partir do povo Nasa e do contexto do Cauca. **Urdimento** – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v.3, n.56, dez. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.5965/1414573103562025e0106>.

a) Escrita Teórica: Munido apenas de caneta, lápis e borracha, o candidato realizará a etapa teórica no período da manhã e será avaliado acerca do conhecimento e capacidade argumentativa com relação aos aspectos ligados à bibliografia específica obrigatória.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) Prática Técnico-Interpretativa: A etapa técnico-interpretativa terá duas partes:

Parte 1: A primeira parte será realizada no período da manhã. O candidato participará de dinâmicas de aquecimento, exercícios e jogos improvisacionais, a partir de temas diversos, tanto individualmente quanto em grupo.

Parte 2: A segunda parte será realizada no período da tarde, das 14h às 18h.

Em continuidade à primeira, a segunda parte será desenvolvida por intermédio de práticas, jogos improvisacionais e cenas teatrais, cujos temas decorrerão, em grande medida, dos textos dramáticos (constantes da bibliografia da Prova de Habilidades Específicas).

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal;
- Utilização da espacialidade, do tempo ritmo e de objetos;
- Habilidades de imaginação e investigação cênica;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;

- Disponibilidade para a criação de cenas, de estilos e gêneros variados, em consonância às propostas apresentadas;
- Disponibilidade para a criação de personagens ficcionais e situações performativas.

3. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura (IA/SP)

A prova, que exige nota mínima de trinta para classificação, deverá ser desenvolvida num período máximo de 2 horas e terá as seguintes características:

a) UMA QUESTÃO DE RECONHECIMENTO DE OBRAS DE ARTE: Constará de cinco questões: História da Arte, com ênfase na arte nos séculos XX e XXI.

b) UMA QUESTÃO PLÁSTICA: Constará de proposta para desenvolvimento de expressão visual na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

- DESENHO DE OBSERVAÇÃO: Observação e registro gráfico de algo presente no ambiente, soluções de enquadramento, uso da valorização da linha, das superfícies e dos volumes, da proporção e da perspectiva intuitiva;

- PLÁSTICA Utilização dos fundamentos básicos da Linguagem Visual, tais como: composição, expressividade e teoria da cor;

- INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO Interpretação e solução plástica com determinado material solicitado para uma proposta visual, verbal ou sonora.

A prova conterá 2 questões: a questão de reconhecimento de obras de arte valerá 50 pontos e a questão plástica 50 pontos, somando um total de 100 pontos.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. **Artes plásticas na semana de 22**. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

ARGAN, G. C. **Arte moderna**: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas, SP: Papirus, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CHIARELLI, Tadeu. **Arte internacional brasileira**. 2. ed. São Paulo: Lemos, 2002.

DEMPSEY, Amy. **Estilos, escolas e movimentos**: guia enciclopédico da arte moderna. 2. ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

DONDIS, Donis. **A sintaxe da linguagem visual**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GOMBRICH, Ernest Hans. **A história da arte**. Tradução Álvaro Cabral. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GOMES FILHO, João. **Gestalt do objeto**: sistema de leitura visual da forma. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2000.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. **Iniciação à história da arte**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MASSIRONI, Manfredo. **Ver pelo desenho**: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

PEDAGOGIA CIDADÃ. Cadernos de formação: Artes. São Paulo: ED. UNESP, Pró-reitoria de Graduação, 2004.

PEDROSA, Israel. **Da cor a cor inexistente**. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2009.

WONG, Wucius. **Princípios de forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas, apontador de lápis, tesoura, estilete e cola. Outros além destes são opcionais.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade. A Vunesp fornecerá papel Canson A3. O uso dos materiais e sua adequação aos processos criativos será considerado para fins de avaliação. Encontram-se no site do Instituto de Artes (www.ia.unesp.br) a prova de habilidades do curso de Artes Visuais do Vestibular anterior, bem como informações adicionais para orientação de estudos aos candidatos.

4. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Música (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Oficina de Prática Musical (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais do curso de Licenciatura em Música será o resultado da média aritmética das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos na avaliação da prova I, e de 50 pontos na avaliação da prova II. Cada prova terá a pontuação máxima de 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;

- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias: exercícios de teoria musical**. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX**. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX**. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music**. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation**. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II) OFICINA DE PRÁTICA MUSICAL

A Oficina de Prática Musical será ministrada para grupos formados por até 25 candidatos e será dividida em duas partes:

1. Prática Coletiva (com 2h de duração);
2. Prática Individual (com cerca de 10 min. de duração).

Após a Prática Coletiva, os candidatos de cada grupo deverão estar disponíveis para aguardar no local até serem chamados para realizarem a sua respectiva Prática Individual.

Os candidatos participantes receberão até 50 pontos em cada uma das partes da Oficina de Prática Musical (Prática Coletiva e Prática Individual), totalizando até 100 pontos.

O objetivo da Oficina de Prática Musical é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo dos candidatos ao curso de Licenciatura em Música, a partir da realização de atividades a serem organizadas pela banca avaliadora, com base nos seguintes parâmetros:

1. Prática coletiva

1.1 Os candidatos, organizados em grupo, deverão realizar um conjunto de práticas musicais coletivas baseadas na escuta, na expressão vocal e corporal, e na utilização de instrumentos musicais, objetos sonoros e outros materiais característicos das práticas pedagógicas da oficina de música.

2. Prática individual

2.1 Cada candidato deverá apresentar uma música de livre escolha, do repertório erudito ou popular, com duração mínima de 1 min. e máxima de 3 min., a partir de uma das três alternativas:

- a) cantando a solo (sem acompanhamento instrumental ou vocal);
- b) tocando um instrumento solo, sem cantar; ou
- c) cantando e acompanhando a si próprio com um instrumento; uma cópia impressa da partitura da música a ser executada deverá ser entregue para a banca examinadora no momento da prova.

2.2 Cada candidato deverá realizar um breve solfejo cantado, sem acompanhamento instrumental ou vocal, a partir de um exercício de leitura à primeira vista, a ser fornecido pela banca avaliadora no momento da prova.

Para as atividades da Prática Individual, um piano estará à disposição do candidato, no local de realização da prova. Caso necessite de qualquer outro instrumento ou equipamento para a realização da prova, o candidato deverá providenciá-lo e levá-lo consigo.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

Prática coletiva:

- Musicalidade e expressão vocal (10 pontos);
- Musicalidade e expressão corporal (10 pontos);

- Utilização de instrumentos e outros recursos materiais (10 pontos);
- Capacidade de criação musical coletiva (20 pontos).

Prática individual:

- Música de livre escolha (40 pontos): desempenho técnico; expressividade;
- Solfejo (10 pontos): acurácia rítmica; acurácia tonal.

Bibliografia:

FERNANDES, José Nunes. Mil e uma atividades de oficina de música: caderno de exercícios. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2015.

FONTEERRADA, Marisa Trench. de O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (org.). Pedagogias em educação musical. Curitiba: Ibpex, 2011.

SCHAFER, Raymond Murray. Educação sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons. Tradução de Violeta Hemsy de Gainza. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

5. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Composição (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

- I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);
- II) Prova de Composição (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova 1 e de 50 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;

- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical: leitura cantada à primeira vista**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012**. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias: exercícios de teoria musical**. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX**. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX**. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music**. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation**. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II) PROVA DE COMPOSIÇÃO

A Prova de Composição será presencial e terá duração de 2 horas. O candidato deverá comparecer à prova com caneta, lápis e borracha. O objetivo é avaliar os conhecimentos do candidato em composição musical.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

- Conhecimento de formas e estruturas musicais;
- Conhecimento de procedimentos e técnicas de composição: noções gerais de contraponto, cânones, tema e variações, dodecafonismo;
- Conhecimento de instrumentação: tessitura, timbre e transposições;
- Conhecimento de repertório;
- Conhecimento de conceitos ligados à história da composição musical;
- Potencial criativo.

Bibliografia:

ADORNO, Theodor W. **Filosofia da nova música**. Tradução de Magda França. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BARRAUD, Henry. **Para compreender as músicas de hoje**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BERIO, Luciano. **Entrevista sobre a música contemporânea**. Tradução de Álvaro Lorencini e Letizia Zini Nunes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

BOULEZ, Pierre. **A música hoje**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

BOULEZ, Pierre. **Apontamentos de aprendiz**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

JEPPESEN, Knud. **Contraponto: o estilo polifônico vocal do século XVI**. Trad. Carin Zwilling e Leonel Maciel Filho. São Paulo: Kindle Edition, 2017. E-book.

LEIBOWITZ, René. **Schoenberg**. São Paulo: Perspectiva, 1981.

MENEZES, Flo. **A acústica musical em palavras e sons**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

MENEZES, Flo. **Apoteose de Schoenberg**: tratado sobre as entidades harmônicas. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

MENEZES, Flo. **Atualidade estética da música eletroacústica**. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

MENEZES, Flo. **Matemática dos afetos**: tratado de (re)composição musical. São Paulo: Edusp, 2013.

MENEZES, Flo. **Música eletroacústica**: história e estéticas. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009.

PISTON, Walter. **Orquestación**. Madrid: Real Musical, 1984.

SCHOENBERG, Arnold. **Fundamentos da composição musical**. 3. ed. São Paulo: Edusp, 1996.

SCHOENBERG, Arnold. **Harmonia**. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

STRAUS, Joseph Nathan. **Introdução à teoria pós-tonal**. 3. ed. São Paulo: Ed. da UNESP; Salvador: EDUFBA, 2013.

STRAVINSKI, Igor. **Poética musical em 6 lições**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

WEBERN, Anton. **O caminho para a música nova**. São Paulo: Novas Metas, 1984.
Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

6. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Regência (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova de Regência (avaliação presencial)

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova 1 e de 50 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I – PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. **Forma e estrutura na música**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. **Ear training: a technique for listening**. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. **A new approach to sight singing**. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. **Percepção musical**: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). **Cem anos de música no Brasil**: 1912- 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna**: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental**. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento elementar para músicos**. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. **Notas introdutórias**: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira**: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. **História e significado das formas musicais**: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. **Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music**. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. **A new approach to ear training**: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. **Música contemporânea brasileira**. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II) PROVA DE REGÊNCIA

A Prova de Regência será presencial e terá duração máxima de 15 minutos por candidato. A avaliação será individual. Haverá um piano e um pianista correpetidor à disposição durante as provas. A banca examinadora poderá ouvir as peças na íntegra ou somente trechos do repertório.

O candidato deverá preparar o seguinte repertório na íntegra:

- PALESTRINA, Giovanni Pierluigi da. Kyrie I da Missa Brevis.
- MORLEY, Thomas. April is in my Mistress' Face.
- CASTRO NEVES, Oscar. Arranjo Abel Rocha: Onde está você
- Uma peça de livre escolha: solo instrumental ou ária para voz (original), de curta duração.

As obras dos itens a., b. e c. estão disponíveis no endereço:
<https://shre.ink/VestibularUnesp>

No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará ao candidato:

1. Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;

2. Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações);

3. Executar a redução de um trecho (à escolha do candidato) de uma das peças do programa ao piano (compreende-se que a redução de uma obra coral ao piano deva ser o mais próxima possível da execução simultânea de todas as partes vocais escritas, com adaptações pontuais em passagens que sejam inexecutáveis ou desfavoráveis para a linguagem pianística);

4. Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa. O candidato deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha a ser executada. Um piano estará à disposição do candidato e, caso necessite de outro instrumento, o candidato deverá levá-lo consigo para a prova.

No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o candidato poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida;

5. Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

1. Gestualidade;

a. entradas das vozes

b. dinâmicas

c. cortes e fermatas

d. condução de frases

2. Domínio do repertório estudado, no que concerne a:

a. Tempos e andamentos;

b. Dinâmicas;

c. Agógica.

3. A banca arguirá o candidato sobre o repertório apresentado.

7. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Canto Erudito e Habilitações em Instrumentos: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo), Percussão, Sopros (Clarineta, Flauta, Flauta doce e Oboé), Teclados (Órgão Tubular e Piano) e Violão (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova I e de 70 pontos para a Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I) PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas:

Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FRONTIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. A new approach to sight singing. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912 - 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999: cap. 3, p. 44-60; cap. 4, p. 61-72; cap. 7, p. 105-123; 8, p. 124-143; cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II) PROVA TÉCNICO-INTERPRETATIVA E LEITURA À PRIMEIRA VISTA

Esta prova será presencial e terá duração de cerca de 15 minutos por candidato. Cada candidato será avaliado individualmente.

O objetivo da Prova Técnico-Interpretativa é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo do candidato ao executar o repertório da prova.

CANTO ERUDITO

O(a) candidato(a) deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Duas peças de confronto:

a) CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce. (Op. 9 - Lição 16), con accompagnamento di pianoforte. Milão: Ricordi, 1967.

Deverá ser executada nas seguintes tonalidades: Vozes agudas: Fá maior; Vozes médias: Mib maior; Vozes graves: Dó maior.

b) GLUCK, Christoph Willibald. "O del mio dolce ardor". In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986. Deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do(a) candidato(a).

2. Duas peças de livre escolha:

a) Uma ária de ópera ou canção de câmara em alemão ou francês, do repertório erudito;

b) Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

A não apresentação das quatro peças listadas acima acarretará a desclassificação do candidato.

O(a) candidato(a) deverá entregar 1 (uma) cópia das partituras para a banca examinadora e, se julgar necessário, providenciar seu(sua) próprio(a) pianista acompanhador(a). O acompanhamento não poderá tocar a melodia cantada pelo(a) candidato(a), a menos que isso faça parte da partitura original da música.

A banca examinadora selecionará, no momento da avaliação, as peças que deverão ser apresentadas. Levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) e poderá optar por ouvir trechos do repertório. A banca poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o repertório apresentado.

O(a) candidato(a) também deverá realizar uma leitura à primeira vista da peça que será entregue pela banca examinadora no momento da prova.

INSTRUMENTO - CORDAS: Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo

O(a) candidato(a) deverá trazer seu próprio instrumento (contrabaixo acústico, viola, violino, violoncelo) e arco.

Deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

CONTRABAIXO ACÚSTICO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

- A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

- estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas "Double Stopping" do New Method for Double Bass vol. 2 de F. Simandl.

3. Um concerto:

- os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G. Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

- que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

VIOLA

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

- A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

- estudo a escolher entre: número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer (numeração de acordo com a Editora Internacional); ou o estudo número 1 em Dó Maior dos "Fifteen Characteristic Studies for viola" de Lillian Fuchs, editora Oxford University Press.

3. Um concerto:

- dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em dó menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Hoffmeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

- que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

VIOLINO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

- A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

- estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

3. Um concerto:

- dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart: Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.

4. Uma peça para leitura à primeira vista:

- que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

VIOLONCELO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

- A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.

2. Um estudo:

- estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo op.73 de D. Popper.

3. Um concerto:

- os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saens número 1 ou E. Lalo.
4. Uma peça para leitura à primeira vista
- que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

INSTRUMENTO - PERCUSSÃO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Caixa:
 - a) Rulos;
 - b) Test Claire, de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.
2. Teclado:
 - a) Um solo de livre escolha.
3. Tímpanos:
 - a) Afinação;
 - b) Rulos;
 - c) Abafamentos.
4. Leitura à primeira vista: caixa, teclados e tímpanos.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora e trazer as baquetas dos respectivos instrumentos a serem tocados.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório e das primeiras-leituras. A manulação (baqueteamento) dos estudos e da leitura à primeira vista é livre.

INSTRUMENTO - SOPROS: Clarineta, Flauta, Flauta Doce e Oboé

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Escalas maiores e menores na extensão do instrumento (A banca examinadora escolherá a tonalidade das escalas e os andamentos no momento da prova);
2. Um estudo técnico à escolha do candidato;
3. Uma peça.

CLARINETA

- W. A. Mozart - Concerto em Lá, KV 622, 1º movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);
- escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1º movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26, de Louis Spohr.

FLAUTA

Concerto em si menor, op. 30 de Bernhard Romberg: Trecho 1: 1º movimento Allegro maestoso: compasso 71 até 166. Trecho 2: 2º movimento Andante grazioso: compasso 2 até 15. Trecho 3 (opcional): 3º movimento: passagem Allegro non troppo: compasso 277 até 308.

FLAUTA DOCE

Georg Philipp Telemann - Fantasia nº 1 (TWV 40:2, versão em dó maior para flauta doce contralto, todos os movimentos) e uma peça para flauta doce de livre escolha (qualquer estilo ou época que e pode ser tocada em qualquer instrumento da família das flautas doces)

OBOÉ

W.A. Mozart - concerto em Dó Maior ou F.J.Haydn - Concerto em Dó Maior.

O candidato deverá ainda tocar uma peça com leitura à primeira vista, que lhe será entregue pela banca examinadora, no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar o pianista acompanhador.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

INSTRUMENTO - TECLADOS: Piano e Órgão Tubular

PIANO

A prova será dividida em três partes:

1. Execução de Obras ao Piano (Peso 6)

O candidato deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

a) Um Estudo de Virtuosity entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 no. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Op. 25 no. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740;

b) Um Prelúdio e Fuga de livre escolha entre aqueles que integram "O Cravo Bem Temperado" Vol. 1 ou Vol. 2 de J. S. Bach;

c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos. Esta obra não poderá ser do período barroco nem um estudo de virtuosidade.

A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não serão aceitos arranjos. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado. Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

O candidato deverá entregar para a banca duas cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

2. Prova Oral (Peso 2)

O candidato será arguido acerca de questões de ordem técnica relativas à interpretação das obras que executou ao piano, aspectos teóricos relativos às

mesmas, considerações acerca do processo de aprendizado das obras e questões relativas ao seu repertório pianístico.

3. Leitura à Primeira Vista (Peso 2)

O candidato fará a execução ao piano de uma peça que lhe será entregue pela banca examinadora no momento da prova.

ÓRGÃO TUBULAR

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

- J. S. Bach: Um Prelúdio e Fuga; um Prelúdio Coral;
- Uma peça de livre escolha;
- Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

INSTRUMENTO - VIOLÃO

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. CARLEVARO, Abel. Prelúdio n. 3, Campo, da série 5 Prelúdios Americanos. BARRY, 1974, Buenos Aires, Argentina.
2. Obra de livre escolha do repertório erudito para violão solo.

A banca examinadora levará em consideração a relação entre o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e o domínio dos elementos técnico-musicais. A Banca poderá também optar por escutar apenas trechos do repertório.

O candidato deverá ainda realizar um exercício de leitura à primeira vista, com material a ser apresentado no momento da prova pela banca avaliadora.

8. Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação. As partes terão duração de duas horas cada uma e não haverá intervalo entre as provas: 13h00 às 17h00.

a) 1ª parte - Desenho de Observação - 13h00 às 15h00;

b) 2ª parte - Desenho de Criação - 15h00 às 17h00.

a) DESENHO DE OBSERVAÇÃO. Reprodução real de objeto(s).

Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção, detalhes com mais informações visuais dos elementos do objeto. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em preto e branco, sendo: lápis preto e/ou grafite integral. Opcional: variedade de durezas de grafite, lapiseira, borrachas, limpa tipo, esfuminhos, lápis contê, canetinhas cinzas ou pretas, apontador ou estilete.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

b) **DESENHO DE CRIAÇÃO.** Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação).

Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, criatividade e originalidade da resposta, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em cores, sendo: Obrigatório: jogo de lápis de cor (no mínimo 6 cores), lápis preto. Opcional: maior variedade de lápis de cor, giz de cera, canetinhas coloridas e cinzas. Não será permitido o uso de tintas e pastas que necessitem de água para solvência. Não será permitido o uso de giz pastel.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50. A Fundação Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

a) Primeira prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

b) Segunda prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

9. Prova de Habilidades Específicas do curso de Design (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período vespertino, das 13h às 17h, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas para cada etapa. Serão aplicadas duas provas de forma sequencial.

A primeira etapa consistirá em uma prova de **Desenho de Observação**, seguida pela prova de **Criação em Composição Temática**. Após 1 hora do início da primeira prova, o candidato poderá optar por entregar seu Desenho de Observação ao fiscal. Contudo, a segunda prova somente terá início após o encerramento do tempo total destinado à primeira etapa e a entrega dos desenhos por todos os

candidatos. Nesse momento, os candidatos receberão o enunciado e os materiais para a prova de **Criação em Composição Temática**. Ou seja, a segunda etapa será iniciada simultaneamente para todos os participantes, apenas após a finalização integral da primeira.

Cada prova terá valor máximo de 50 pontos, totalizando 100 pontos ao final da avaliação.

Primeira etapa: Desenho de Observação

- O candidato deverá realizar o desenho de observação de um ou mais objetos disponibilizados pelos fiscais da prova. A produção deverá ser feita em **preto e branco**, utilizando exclusivamente **lápiz/lapiseira grafite**.
- Serão avaliados: composição; enquadramento no campo; luz e sombra; domínio da técnica de representação; domínio das ferramentas gráficas; textura; perspectiva; proporção e escala.
- A posição do desenho na folha poderá ser no formato vertical (retrato) e horizontal (paisagem). O desenho não poderá ser realizado no verso da folha disponibilizada ao candidato.

Segunda etapa: Criação em Composição Temática

- O candidato deverá elaborar uma composição com base no tema proposto na prova, utilizando cores e, obrigatoriamente, três técnicas distintas: desenho, colagem e pintura a seco. A ausência de qualquer uma dessas técnicas resultará, automaticamente, na atribuição de nota zero.
- O uso da cor é obrigatório nesta etapa.
- Serão avaliados: composição visual; enquadramento do campo visual; domínio das técnicas utilizadas; criatividade atrelada à compreensão do tema; originalidade; composição cromática; interpretação do tema; limpeza (qualidade gráfica).
- A posição da composição na folha poderá ser no formato vertical (retrato) e horizontal (paisagem). A composição não poderá ser realizada no verso da folha disponibilizada ao candidato.

Materiais:

- Para ambas as provas serão fornecidas folhas de papel tipo Canson tamanho A3 (1 folha para a primeira e 1 folha para a segunda prova). O candidato terá direito a até 2 folhas de sulfite tamanho A3 para rascunho, sendo estas solicitadas ao fiscal.
- Para a prova de Desenho de Observação: o candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis/lapiseira grafite (será permitida a variação de durezas - B, 2B, 4B e

6B), borracha, esfuminho e apontador. Não será permitido o uso de canetas e carvão.

- Para a prova de Criação em Composição Temática: o candidato deverá comparecer à prova munido de lápis/lapiseira grafite, lápis de cor e/ou outros materiais de coloração, tais como: giz de cera e canetas/canetinhas coloridas. Não será permitido o uso de tintas e pastas com base d'água ou solvente. Não será permitido o uso de giz pastel e carvão.

- Para a prova de Criação em Composição Temática: o candidato poderá levar para a prova: até 8 folhas de papéis coloridos (tamanho A4 ou A5); até 8 folhas avulsas de revistas; até 8 folhas avulsas de jornal; cola branca ou bastão; e, tesoura pequena. Não será permitido o uso de revistas inteiras ou jornais completos.

10. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, com duas provas sequenciais, sem intervalo, com duração máxima de 2 horas cada uma e mínima, de 1 hora. Cada prova terá uma questão com valor máximo de 50 pontos.

1ª Prova: das 13 às 15 horas. Serão apresentadas duas questões teóricas, com base na bibliografia abaixo. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios: Demonstração do conhecimento do referencial teórico; Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão; Observação das normas gramaticais e ortográficas. Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

2ª Prova: das 15 às 17 horas. Será apresentada uma questão com um texto e entregue um objeto (embalado individualmente) aos candidatos. A proposta prevê o desenvolvimento de um desenho de criação que relacione o objeto entregue e o texto. Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência entre o texto e o objeto, a criatividade e originalidade do desenho, assim como a técnica no manuseio do material.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas hidrográficas e esferográficas, gizes de cera, borracha e apontador de lápis. A Fundação Vunesp fornecerá papel Canson A-3. Não será permitido o uso de materiais não listados, como por, exemplo, giz pastel seco, aquarela ou materiais líquidos.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. **Artes plásticas na Semana de 22**. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. **Arte internacional brasileira**. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.

CONDURU, Roberto. **Arte Afro-brasileira**. Belo Horizonte: Editora C / Arte, 2007.

DONDIS, Donis. **A sintaxe da linguagem visual**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ENCICLOPÉDIA. Artes Visuais. Disponível em: <www.itaucultural.org.br>. Acesso em: 16 ago 2021.

GOMBRICH, Ernest Hans. **A história da arte**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. **Iniciação à história da arte**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PEDROSA, Israel. **Da cor à cor inexistente**. 8. ed. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

WONG, Wucius. **Princípios da forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, Estado de _____,
filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____,
nº _____, bairro _____, no município de _____,
Estado de _____, CEP _____, portador da carteira de identidade
nacional (CIN ou RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro,
sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)) e estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.